



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo**



LEI NÚMERO 006 DE 12 DE MAIO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO – ÁGUA E ESGOTOS

UNIDADE EXECUTORA: 09.01 Saneamento Básico

PROJETO/ATIVIDADE – 1.028 – INVESTIMENTOS – Desapropriação de Área para instalação do Projeto de Esgotamento Sanitário e Apoio a Implementação do Programa projeto Água limpa no Estado de São Paulo.

4.4.90.51.00 - 01. 110 - Obras e Instalações R\$ 75.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de saldo financeiro do exercício anterior específico para o presente projeto, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão de referido programa no PPA e na LDO do presente exercício, devendo o Chefe do Poder Executivo enviar-las ao Legislativo em até trinta dias após a promulgação da presente Lei.

Parágrafo Único: Suprimido



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo



Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 12 de Maio de 2008.


PAULO ROBERTO DO PRADO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo